



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.402

De 26 de fevereiro de 2015

Autógrafo nº 033/15 – Projeto de Lei nº 035/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o inciso X do artigo 36 e Anexo I da
Lei Municipal nº 6.251 de 19 de abril de
2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada para Arquivista a nomenclatura do emprego público de Arquivologista, constante do inciso X do artigo 36 e Anexo I da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

§ 1º Ficam inalteradas as disposições constantes do inciso I do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 no que é pertinente aos requisitos mínimos de escolaridade necessários à investidura.

§ 2º Fica inalterada a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, relativa ao emprego público de que trata o *caput*.

Art. 2º Os atuais ocupantes do emprego público de Arquivologista, admitidos através de concurso público, terão a nomenclatura automaticamente alterada para Arquivista.

1652 06/03/15 062338 PROJETO DE LEI MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUÍSIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 034.875/2012 - ("PC").